

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

REALIZADA EM **14/12/2015 ÀS 14H**

**SECONT – 8º ANDAR – ALA
MAR**

DESCRIÇÃO	14ª Reunião da Comissão Gestora de Convênios
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária
FACILITADOR	Maria Mancini de Moraes Ribeiro
SECRETÁRIAS REPRESENTADAS	SEGER, SECONT, SEFAZ e PGE
MEMBROS AUSENTES	Pericles Ferreira de Almeida (PGE).
PARTICIPANTES	Maria Mancini de Moraes Ribeiro (SEGER); Débora Maria do Carmo (SEGER); José Fernando Vescovi (PGE); Daniela Cristina Jové de Araújo (SECONT); Henrique Rodrigues Fassbender de Rezende (SECONT); Kamila Sousa Bernabé Fedeszen (SEFAZ); Gilmar Ritter (SEFAZ).

ASSUNTOS DISCUTIDOS

ABERTURA DA REUNIÃO

RESUMO	Os membros da Comissão Gestora de Convênios, nomeados pelo do Decreto nº 1919-S, de 28 de Outubro de 2015 reuniram-se no dia 15/12/2015 às 14:00 horas, no 8º Andar do Edifício Fábio Ruschi, no auditório da SECONT. Após a coleta de assinaturas da ata da 13ª reunião, foram tratadas as pendências relacionadas na reunião anterior:	
	1) BOLETIM INFORMATIVO – IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DAS LICITAÇÕES – CONSULTA FORMAL À PGE	
ITENS DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Apreciação da minuta do boletim, seguida de assinatura dos membros;	Maria ou Débora	Após a assinatura dos participantes
2) Disponibilização de cópia digitalizada no Portal de Convênios (www.convenios.es.gov.br)	Maria ou Débora	Até 15/12

CONVÊNIOS INADIMPLENTES NO SIGA

DISCUSSÃO	Na reunião anterior foi apresentada análise feita pela SEGER em que concluiu-se que não há alimentação do sistema em tempo hábil, o que acarreta a inadimplência de diversos municípios. A questão central, além das práticas não recomendadas, é a falta de integração do SIGA com o SIGEFES.
CONCLUSÕES	Ao longo do mês de novembro houve tratativas entre SEGER (Maria) e SEFAZ (Kamila e Gilmar) na tentativa de criar um método de análise da execução financeira dos convênios. Após a análise preliminar o relatório de dados do SIGA foi encaminhado para que a SEFAZ alocasse os repasses aos convênios correspondentes. A medida inclusive possibilita a conciliação dos registros em ambos os sistemas (o que está registrado em um pode não estar em outro). Ainda sem análise conclusiva, a operação financeira aparenta certo descompasso em relação à orçamentária, todavia serão necessários outros esforços e mais tempo para análise. Como não foi possível chegar a uma conclusão pelo fluxo SIGA-SIGEFES, o fluxo de informações foi invertido (SIGEFES-SIGA). Portanto, a SEGER deve relacionar as informações e gerar os indicadores.

Handwritten signatures and a circular stamp with the number 1.

ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Viabilizar integração das informações	Maria	Até 30/12
2) Relatório da análise	Maria/Kamila	Até 29/01

CONVÊNIOS INADIMPLENTES NO SIGA

DISCUSSÃO	Nota Técnica encaminhada para decisão com as devidas recomendações feitas pela SEGER e apreciadas na CGC.	
CONCLUSÕES	Foi informado pelos representantes da SECONT (Daniela e Henrique) de que há previsão para o próximo ano da realização de auditorias, a ser definido em cronograma seu efetivo início. Vescovi informou que propôs a inclusão de cláusula nas minutas de convênios da necessidade de informar no SIGA todos os atos de gestão (conforme art. 3º do Decreto 2.737-R).	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Informar sobre cronograma de auditorias	Daniela/Henrique	Até 29/01

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DEPÓSITOS EM CONTAS DE CONVÊNIO E INCIDÊNCIA DE COBRANÇA DE TAXAS BANCÁRIAS

DISCUSSÃO	Em 2014 a CGC recebeu a solicitação de analisar a forma como tem ocorrido a atualização monetária dos recursos depositados em contas de convênios bem como a incidência de cobrança indevida de taxas bancárias. À época a Comissão entendeu pela necessidade de provocar o Banestes, propondo medidas para garantir duas mudanças: a correção monetária automática e a isenção de taxas bancárias. A questão foi retomada na reunião 13ª reunião. Tendo em vista o tempo decorrido desde as últimas discussões, entendeu-se oportuno realizar contato telefônico com o Banestes para confirmar a veracidade das queixas apresentadas pelos municípios sobre tal. A medida se faz ainda mais importante em razão do aumento da inflação.	
CONCLUSÕES	Foi realizado contato com o Banestes, oportunidade em que o funcionário da instituição relatou a existência de normativo interno da instituição que veda a cobrança de taxas bancárias em contas de titularidade do Estado. Como no caso em questão as contas são de titularidade do município, o mesmo entendeu necessário averiguar melhor o caso e considerou oportuno que a instituição seja provocada formalmente sobre tal. Foi minutada uma Nota Técnica a ser encaminhada aos Secretários das pastas, propondo o encaminhamento de ofício ao Banestes, tratando dos assuntos mencionados e alertando sobre a pertinência da legislação de convênios no âmbito do Estado. A versão será analisada pelos novos membros da CGC para validação do texto e se de acordo, as assinaturas serão colhidas na próxima reunião.	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Encaminhamento da Minuta da Nota Técnica para validação da CGC.	Maria ou Débora	Até 18/12

SECRETARIA DE SAÚDE – ATENDIMENTO AO ART. 58 DO DECRETO 2.737-R

DISCUSSÃO	Desde a implantação do SIGA a Secretaria de Saúde não vem realizando o registro simplificado no SIGA dos convênios que envolvam transferências de recursos aos hospitais filantrópicos e aos hospitais de ensino.	
CONCLUSÕES	Foi consensual que a melhor opção de controle para que haja tais registros será a ação de verificação da SECONT antes do registro do convênio no SIGEFES	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Implantar medida de verificação	Daniela/Henrique	Até 29/01

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS DE CONVÊNIOS E INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONVÊNIO EM NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DE LIQUIDAÇÃO

DISCUSSÃO	Assunto pendente desde 2013, cujo teor é a possibilidade de prorrogar por sucessivas vezes aos convênios.
CONCLUSÕES	Sugerido por Vescovi a inclusão de artigo em Portaria da SEGER conjunta entre SEGER/SECANT.

ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Preparar proposta de alteração da legislação vigente.	Maria/Débora	A DEFINIR
2) Avaliar aproveitamento de assuntos da última proposta de alteração (exceto entidades sem fins lucrativos por existir um novo marco legal).	Vescovi/Maria	A DEFINIR

OUTROS ASSUNTOS

DISCUSSÃO	Tendo em vista que a GECOV estará aplicando uma pesquisa de gestão de convênios direcionada aos servidores dos órgãos estaduais e dos municípios que atuam diretamente com convênios, entendeu-se oportuno que os membros da CGC validassem os formulários e sugerissem questionamentos de assuntos de relevância para suas respectivas áreas.
CONCLUSÕES	Os formulários serão encaminhados para todos os membros para considerações.

ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Enviar formulários para os membros da CGC	Débora	CONCLUÍDO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ASSUNTOS PENDENTES	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
ALTERAÇÃO DE MINUTAS-PADRÃO DA PGE – AGUARDANDO DEFINIÇÃO	Vescovi	Até 29/01

Em 14 de dezembro de 2015.


 DEBORA MARIA DO CARMO
 ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER



 MARIA MANCINI DE MORAES RIBEIRO
 ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER


 KAMILA SOUSA BERNABÉ FEDESZEN
 CONSULTORA DO TESOUREO ESTADUAL – SEFAZ


 DANIELA CRISTINA JOVÉ DE ARAÚJO
 AUDITORA DO ESTADO – SECANT


 HENRIQUE RODRIGUES FASSBENDER DE REZENDE
 AUDITOR DO ESTADO – SECANT


 GILMAR RITTER
 CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL – SEFAZ


 JOSÉ FERNANDO VESCOVI
 PROCURADOR DO ESTADO – PGE

